

trata o art. 1º desta lei, de acordo com cláusulas contratuais.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espira Veliz, 17 de outubro de

1966

Américo Cândido de Souza, Prefeito Municipal
Antônio Justino Alves, secretário

299

Lei nº 95

(Abre Crédito Especial)

O povo do Município de Espira Veliz, Por seus Representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Espira Veliz autorizada a pagar materiais fornecidos para reconstrução e limpeza no prédio onde se acha instalada a Delegacia Policial desta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Espira Veliz, 17 de outubro de 1966.

Américo Cândido de Souza, Prefeito Municipal.
Antônio Justino Alves, secretário.

300

Lei nº 96

(Dispõe sobre anulação de receita do exercício de 1965)

A Câmara Municipal de Espira Veliz decreta, e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a efetuar o estorno do lançamento da Quota do Fundo Rodoviário Nacional referente ao 4º trimestre, lançado em duplicata pelo serviço da Fazenda desta municipalidade em

março e outubro de 1965,

Art. 2º — Para atender o que trata o artigo anterior desta lei, fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir o necessário Crédito Especial;

Art. 3º — Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espuma Veliz, 26 de outubro de 1966

Américo Bandeira de Sá, Prefeito Municipal.

Antônio Feliciano ~~Alves~~, secretário.

301

Lei nº 97

(Autoriza abertura de Crédito Especial)

A Câmara Municipal de Vereadores decreta,

E eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica a Prefeitura Municipal de Espuma Veliz autorizada a abrir um crédito especial para pagar despesas com a instalação de um gabinete dentário no Prédio do Grupo Escolar "Interventor Félix de Carvalho", nesta cidade.

Art. 2º — Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espuma Veliz, 26 de outubro de 1966

Américo Bandeira de Sá, Prefeito Municipal.

Antônio Feliciano ~~Alves~~, secretário.

302

Lei nº 98

(Autoriza abertura de Crédito Especial)

A Câmara Municipal de Espuma Veliz decreta,

E eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º — Fica o Poder executivo autorizado a abrir um crédito especial para atender despesas com montagem de um (1) Parque Infantil doado ao Município pelo Governo Federal, na Praça De José Augusto, nesta cidade.